



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33600.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 400

"Autoriza subvencionar viagem internacional de Vereador em caráter temporário de representatividade, dando outras providências".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizada, conforme o disposto no artigo 2º, Parágrafo 10, do Regimento Interno, subvencionar viagem do Vereador Reginaldo Alves Saraiva, em caráter temporário de representatividade, à Missão Argentina de Mendonza.

Parágrafo Único - Fica estipulado em R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) o valor do subvencionamento de que trata o Caput deste artigo.

Art. 2º) - O Vereador que irá representar o Legislativo, fica na obrigação de prestar, detalhadamente, informações em Plenário, sobre os assuntos tratados, de exclusivo interesse do Município.

Art. 3º) - Os efeitos da presente Resolução, retroagem ao dia 15 de maio do corrente ano.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1998.


Nelson Gonçalves Torres
Presidente em Presidente